



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1132, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

### DECRETO Nº 33.640, de 25 de fevereiro de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de julho de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gustavo Henrique Regis, matrícula 50.478, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258482** e o código CRC **64E9825F**.

## DECRETO Nº 33.641, de 25 de fevereiro de 2019.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 6 de março de 2019, na Secretaria de Cultura e Turismo:**

- Fernanda Mara Borba, matrícula 50.479, no cargo de Arqueólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258528** e o código CRC **E8F7E3D9**.

**DECRETO Nº 33.642, de 25 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de março de 2019:

- Andressa Moretti Izidoro, matrícula 91.844, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258525** e o código CRC **021E2613**.

**DECRETO Nº 33.644, de 26 de fevereiro de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 6 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 6 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Costa Garcia Miranda, matrícula 50.480, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3265002** e o código CRC **FA8A4154**.

**DECRETO Nº 33.645, de 26 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2019:

- Maytza Mayndra Corrêa, matrícula 50.296, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3265021** e o código CRC **57EFEE65**.

**DECRETO Nº 33.649, de 27 de fevereiro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 1º de março de 2019, na Secretaria da Saúde:**

- Elise Burmeister Tirelli, matrícula 50.484, no cargo de Técnico em Atividades Esportivas.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3268249** e o código CRC **D088284B**.

**DECRETO Nº 33.650, de 27 de fevereiro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 01 de março de 2019:

- Juliano Will, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3251858** e o código CRC **190E0B92**.

---

## **DECRETO N° 33.651, de 27 de fevereiro de 2019.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Subprefeitura da Região Centro Norte, a partir de 28 de fevereiro de 2019:

- Jose Ricardo Santos, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3271188** e o código CRC **8CD952FB**.

---

## **DECRETO N° 33.652, de 27 de fevereiro de 2019.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar

---

nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 28 de fevereiro de 2019:

- Alceonir Bertol, do cargo de Gerente de Administração Distrital.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3271235** e o código CRC **E64F6E08**.

**DECRETO Nº 33.653, de 27 de fevereiro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Centro Norte, a partir de 1º de março de 2019:

- Alceonir Bertol, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**



## Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3271267** e o código CRC **7722F216**.

**DECRETO Nº 33.654, de 27 de fevereiro de 2019.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 1º de março de 2019:

- Mauro Möller, para o cargo de Gerente de Administração Distrital.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3271295** e o código CRC **2C514E3E**.

**PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP****Portaria nº 06/2019**

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Marco Aurélio Chianello, matrícula 48.376.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Murilo Teixeira Carvalho, matrícula 11.980; e
- b) Silvio Roberto Borges, matrícula 11.333.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151; e
- b) Thiago Augusto Neiva de Lima, matrícula 44.615.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**, **Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3254353** e o código CRC **ED515700**.

**PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP****Portaria nº 05/2019**

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Samara Braun, matrícula 48.401.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43.969; e
- b) Jamerson Fernando Cordeiro, matrícula 27.426.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151; e
- b) José Luiz Costódio, matrícula 33.698.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**, **Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3253407** e o código CRC **7D1C0AD4**.

## PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP

### Portaria nº 04/2019

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Juliete dos Santos, matrícula 48.392.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) José Luiz Costódio, matrícula 33.698; e
- b) Patricia Rathunde Santos, matrícula 38.069.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151; e
- b) Gilberto Lessa dos Santos, matrícula 17.346.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**,  
**Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3253352** e o  
código CRC **08771543**.

## PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP

### Portaria nº 03/2019

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Jéssica Pollum, matrícula 48.391.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Eduardo Gineste Schroeder, matrícula 10.013; e
- b) Murilo Teixeira Carvalho, matrícula 11.980.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151; e

b) Gilberto Lessa dos Santos, matrícula 17.346.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**, **Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3253286** e o código CRC **94ABC80E**.

## PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP

### Portaria nº 02/2019

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula 48.402.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Patrícia Rathunde Santos, matrícula 38.069; e
- b) Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula 40.082.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151; e
- b) Gilberto Lessa dos Santos, matrícula 17.346.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**,  
**Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3253053** e o  
código CRC **B23133A8**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria Nº 51/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Renata Pereira Sartotti, matrícula 50241.

I- Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula 46027 e Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula 46001, indicados pelos servidores da área; e

II- Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado, matrícula 38205 e Ademir de Moraes, matrícula 19132, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 18:40, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3263058** e o  
código CRC **607BC004**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP****Portaria Nº 50/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Seije Andre Sanchez, matrícula 50272.

I- Monica Regina Correa, matrícula 41852 e Andrea Cristina Leitholdt, matrícula 37689, indicados pelos servidores da área; e

II- Ariane de Sousa Silveira, matrícula 35781 e Sandra Rodrigues, matrícula 28111, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3259445** e o código CRC **7C61BF2C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****Portaria 078/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Elenir Regina Giesau, matrícula 71511 e Marilda Nascimento Gonçalves, matrícula 68488, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Luciano de Oliviera, matrícula 70488 e Donizete de Jesus Gomes, matrícula 85100, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Pricila Braz Pinto**, matrícula **92433**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3259271** e o código CRC **6CB2CD38**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****Portaria 079/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Donizete de Jesus Gomes, matrícula 85100 e Luciano de Oliveira, matrícula 70488, indicados pelos servidores da área;



e os servidores Marciane Ferronato, matrícula 84355 e Jucilene de Oliveira Pereira da Costa, matrícula 79188, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Marciano Jovanovichs Fumagalli**, matrícula **91688**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3259297** e o código CRC **773D0D5B**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **Portaria 080/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Jucilene de Oliveira Pereira da Costa, matrícula 79188 e Cristiane Machado Castro, matrícula 84466, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elenir Regina Giesau, matrícula 71511 e Elisiane Marcos de Jesus, matrícula 84999, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sabryna Vilela Entholzer**, matrícula **91155**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3259324** e o código CRC **754C6FA9**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **081/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Regina Marquez Ramos, matrícula 52895 e Naiana Rover De Castro Alves, matrícula 74399, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Robson Duarte, matrícula 55875 e Natália Vinotti Lange de Souza, matrícula 82000, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Franciele Graciki Szczepanski**, matrícula **92322**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3260455** e o código CRC **A51534F2**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **082/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Regina Marquez Ramos, matrícula 52895 e Naiana Rover De Castro Alves, matrícula 74399, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Robson Duarte, matrícula 55875 e Natália Vinotti Lange de Souza, matrícula 82000, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Liane Alves De Lima Martins**, matrícula **81966**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3260538** e o código CRC **2EE43620**.

---

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

## PORTARIA SAMA N° 016/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores **Claudio Gerd Bindemann**, matrícula **43709** e o servidor **Fabio Ricardo Erdmann**, matrícula **25728**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Simone Cristina de Jesus Coimbra**, matrícula **46945** e o servidor **Francine Sarmiento Heiden**, matrícula **46483**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Suzana Silva Bachio**, matrícula **40716**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, Secretário (a), em 26/02/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3259648** e o código CRC **CAFD81BB**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

**Portaria SAMA N° 17/2019**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Gelindo Fuchter**, matrícula **44038** e o servidor **Allan Cristhian Liebel**, matrícula **36088**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Edegar Fagundes dos Santos**, matrícula **44034** e o servidor **Renato de Souza Godinho**, matrícula **44257**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Eduardo Daberkow**, matrícula **48406**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3259764** e o código CRC **A1C4018A**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,  
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES  
PORTARIA N° 2417/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.**

CONTRATO Nº: **011/2017**

PROCESSO Nº: **CR 137/2016**

OBJETO: **Execução de serviços de manutenção civil nas instalações da Companhia Águas de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **02/02/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Guirlei Dine Ruysam**  
MATRÍCULA Nº : **0884**

FISCAL TITULAR: **Camila Deschamps Kruger**  
MATRÍCULA Nº : **0687**

FISCAL SUPLENTE: **José Alencar Alves Saravy**  
MATRÍCULA Nº : **0482**

FISCAL ADMINISTRATIVO: **Jaison Voss**  
MATRÍCULA Nº : **0796**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 05:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3257948** e o código CRC **7E5F0E56**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF****PORTARIA Nº 1510/2019****AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o servidor público municipal Ederson Giovani Gava, matrícula nº 10.640, Analista Administrativo, para a Câmara de Deputados, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville.

**Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as seguintes obrigações:

I - do Município/Secretaria:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Suspender a remuneração do servidor, durante o período da cessão.
- e. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Câmara de Deputados.

I - da Câmara dos Deputados:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o desconto da contribuição previdenciária do servidor e pagamento da parcela patronal e repasse ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

**Art. 4º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 5º.** a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por

razão de causas que determinem a sua rescisão, principalmente no tocante a inadimplência das contribuições previdenciárias (parte do servidor e parte patronal) em favor do IPREVILLE;

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data do ato de nomeação/designação do servidor para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3251519** e o código CRC **2CC36D0E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 050/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/18, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial pela Comissão, conforme solicitação constante no Memorando SEI nº 3260151/2019, Processo SEI 19.0.027531-4.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2019, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3269396** e o código CRC **C098E0B5**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria 083/2019



O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Juliana Nascimento Tavares, matrícula 82199 e Janaina Lima de Siqueira Barater, matrícula 74455 , indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maikon Maximo Schroeder, matrícula 88300 e Olinda Dalcin, matrícula 87277, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Barbara Camille Cunha**, matrícula **91766**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3267575** e o código CRC **1BB7877E**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **084/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Juliana Nascimento Tavares, matrícula 82199 e Janaina Lima de Siqueira Barater, matrícula 74455 , indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maikon Maximo Schroeder, matrícula 88300 e Olinda Dalcin, matrícula 87277, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Thiago Ramos Dos Santos**, matrícula **89288**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3267730** e o código CRC **E0CD0D12**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **Portaria 085/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Juliana Nascimento Tavares, matrícula 82199 e Janaina Lima de Siqueira Barater, matrícula 74455 , indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maikon Maximo Schroeder, matrícula 88300 e Olinda Dalcin, matrícula

87277, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruna Luiza Battisti**, matrícula **92511**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3267826** e o código CRC **AE2B8AE0**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 42/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato Compra direta 029/2019** da empresa **Construções e Pavimentações LLA Ltda ME**, cujo objeto refere-se a **Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, na forma e condições estabelecidas na forma de Dispensa de Licitação nº 3226740., ficando assim constituída:

### Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

### Suplentes

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3271523** e o código CRC **172A3435**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 052/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 54/18, conforme Memorando nº 3269149/2019 –



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2019, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3270849** e o código CRC **3AD80772**.

### EDITAL SEI Nº 3236307/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

#### Edital nº 41/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de Sebastião Idair Matias**.

Notificação: nº **495/18**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Sebastião Idair Matias** (CPF 278.372.039-68) acerca da lavratura da **Notificação nº 495/18**, referente a falta de asseio no passeio e no imóvel. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Servidão Thereza Maria da Costa, nº 80 (Inscr. Imob. 13.11.23.30.8824.000), bairro Jarivatuba, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3236307** e o código CRC **6D181329**.

## EDITAL SEI Nº 3236524/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

### Edital nº 42/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de Eurico Dulz.**

Notificação: nº **12693/19**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Eurico Dulz** (CPF 214.666.459-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 12693/19**, referente a falta de asseio no imóvel. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua General Hugo Abreu, nº 254 (Inscr. Imob. 13.10.05.62.1199.000), bairro Boehmerwald, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3236524** e o código CRC **0D106BFC**.

---

## EDITAL SEI Nº 3236668/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

### Edital nº 43/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **João de Jesus**.

Notificação: nº **12694/19**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) atuado(a) **João de Jesus** (CPF 475.794.559-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 12694/19**, referente a falta de asseio no imóvel. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Constantino Oliveira Borges, s/nº (Inscr. Imob. 13.11.00.00.7730.000), bairro Parque Guarani, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3236668** e o código CRC **8152F599**.

---

**EDITAL SEI N° 3236861/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

**Editais n° 44/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Jussara Cordeiro**.Notificação: **n° 12769/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e 2°, 3°, 4° e 5° da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Jussara Cordeiro** (CPF 656.608.119-49), acerca da lavratura da **Notificação n° 12769/18**, referente a lote sem calçada, na Rua Waldemiro José Borges, n° 1597 (Inscr. Imob. 13.10.04.69.0220.000), bairro Boehmerwald, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3236861** e o código CRC **E62A596E**.

**EDITAL SEI N° 3236932/2019 - SAMA.UNF**



Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

**Edital nº 45/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Sadi Franzon.**Notificação: **nº 12722/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Sadi Franzon** (CPF 359.702.869-15), acerca da lavratura da **Notificação nº 12722/18**, referente a lote sem calçada, na Rua Waldemiro José Borges, nº 598 (Inscr. Imob. 13.10.03.49.2320.000), bairro Profipo, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3236932** e o código CRC **9DAAF719**.

**EDITAL SEI Nº 3237014/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

**Edital nº 46/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Humberto Muer Filho.**Notificação: **nº 12736/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 3º, 4º e 5º da Lei

202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Humberto Muer Filho** (CPF 446.655.399-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 12736/18**, referente a lote sem calçada, na Rua Waldemiro José Borges, nº 1226 (Inscr. Imob. 13.10.04.06.1469.000), bairro Profipo, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3237014** e o código CRC **5CDB540C**.

### EDITAL SEI Nº 3237168/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

#### Edital nº 47/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Jaliane Serafim**.Notificação: **nº 12777/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Jaliane Serafim** (CPF 004.244.699-60), acerca da lavratura da **Notificação nº 12777/18**, referente a lote sem calçada, na Rua Waldemiro José Borges, nº 1515 (Inscr. Imob. 13.10.04.69.0326.000), bairro Boehmerwald, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas

providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3237168** e o código CRC **5DD9B028**.

## EDITAL SEI Nº 3237965/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

### Edital nº 48/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Artur Caset**.

Notificação: nº **12778/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Artur Caset** (CPF 181.505.359-34), acerca da lavratura da **Notificação nº 12778/18**, referente a lote sem calçada, na Rua Waldemiro José Borges, nº 1501 (Inscr. Imob. 13.10.04.69.0342.000), bairro Boehmerwald, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3237965** e o código CRC **0208A919**.

### EDITAL SEI Nº 3238039/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

#### Edital nº 49/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **José Evaristo Heck**.

Notificação: nº **32/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **José Evaristo Heck** (CPF 256.612.309-82), acerca da lavratura da **Notificação nº 32/18**, referente a lote sem calçada, na rua Papa João XXIII, nº 1255 (Inscr. Imob. 13.31.01.02.2858.000), bairro Iririu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3238039** e o código CRC **8BF9CBAC**.

## EDITAL SEI Nº 3238142/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

### Edital nº 50/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Jorge Pedro Pereira**.

Notificação: nº **2138/18**

Motivo: Infração aos artigos 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Jorge Pedro Pereira** (CPF 181.473.309-44) acerca da lavratura da **Notificação nº 2138/18**, referente a terreno com vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Jacinto Machado, nº 460 (Inscr. Imob. 13.11.20.80.0183.000), bairro Petrópolis, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 22/02/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3238142** e o código CRC **6FFCACA3**.

**EXTRATO SEI N° 3274493/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

**Espécie:** Acordo de Cooperação n° 005/2019/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Mutirão do Amor - Associação Beneficente.

**Objeto:** Possibilitar a continuidade das aulas práticas do curso profissionalizante de corte e costura da Escola Têxtil Hermann August Lepper.

**Data de assinatura:** 22 de fevereiro de 2019.

**Vigência:** 12 meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

**Signatários:** Sônia Regina Victorino Fachini, pelo Município e Mery Paul, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/02/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274493** e o código CRC **701159C0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3264288/2019 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **392/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ESPAÇO CLIN CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM E CLINICAS MÉDICAS LTDA**, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento de ressonância de crânio com contraste, anestesia e sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 298/2018/NAT assinada em 25/02/2019, no valor de R\$ 840,00

(oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 23:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3264288** e o código CRC **36FC7DAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3264342/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **391/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Banco de Olhos de Joinville, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento de Dacriocistorrinostomia para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 250/2017/NAT assinada em 25/02/2019, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 23:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3264342** e o código CRC **79AD782E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3264375/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **390/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - (LAB. GHANEM), que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame QT longo para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 234/2018/NAT assinada em 28/02/2019, no valor de R\$ 1.400,30 (um mil e quatrocentos reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 23:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 07:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3264375** e o código CRC **F01AEB20**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3264396/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **389/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento enoxaparina 20mg para atender o Requerimento Administrativo n°. 294/2018/NAT assinada em 25/02/2019, no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 23:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 07:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3264396** e o código CRC **DB4F28DC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3264431/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **398/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DOPE MÓVEIS LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de móveis para alojamento, eletroeletrônicos e equipamentos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 26/02/2019, no valor de R\$ 4.196,00 (quatro mil cento e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 23:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 07:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3264431** e o código CRC **DFD341F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3266593/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **397/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INSTITUTO OTOVIDA - CLINICA DE AUDICAO VOZ FALA E LINGUAGEM**, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame **BERA** com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 246/2018/NAT, assinada em 26/02/2019, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 23:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3266593** e o código CRC **4EC217FF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3257929/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 037/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ENPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

**OBJETO:** Execução de obras de rede coletora de esgotamento sanitário, ligações e estação elevatória de esgoto, que atenderá parcialmente a bacia 8.1, no município de Joinville/SC.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** LICITAÇÃO Nº 004/2019.

**VIGÊNCIA:** 32 (trinta e dois) meses.

**VALOR:** R\$ 24.899.999,99 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3257929** e o código CRC **BD552892**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3266269/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 041/2019 - Período:** 26/02/2019 à 31/12/2019.

**Empresa:** LIGA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 14.491689/0001-09.

**Objeto:** Aquisição de materiais de condicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 036/2018.

**Valor:** R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais).

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 23:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3266269** e o código CRC **56375AD4**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3266096/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 042/2019 - Período:** 26/02/2019 à 31/12/2019.

**Empresa:** MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.343.029/0001-90.

**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 046/2018.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 23:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3266096** e o código CRC **D9E04149**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3262903/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

**Contrato:** 012/2019 - **Período:** 27/02/2019 à 27/12/2019.

**Empresa:** SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva em autoclaves da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme Dispensa de Licitação nº 019/2019.

**Valor:** R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais).

**Verbas:** 486 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte 238, 490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte 238 e 512 - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - Fonte 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3262903** e o código CRC **75F3E5E8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3218933/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 005/2019 - Período: 27/02/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa: ACN LOCADORA NÁUTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 95.791.133/0001-30.

**Objeto: Aquisição e instalação de placas de sinalização de portas e corredores para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e para o Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 117/2018.**

**Valor: R\$ 24.888,00** (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

**Verbas: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238; 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238; 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238 e 524 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 - 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3218933** e o código CRC **687A710A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3244702/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 22 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 038/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BUSCHLE & LEPPER SA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019

**VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses

**VALOR:** R\$ 28.684,80 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 05:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 08:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3244702** e o código CRC **D9F5514A**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3268360/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 007/19, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**.

**CONTRATADA:** VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.740.816/0001-02, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1860, bairro Bom Retiro, no município de Joinville/SC.

**CONTA FINANCEIRA:** N°: 8259 - Obras em andamento - Administrativo.

DATA: 27/02/2019.

PRAZO: 3 (três) meses.

**VALOR: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/02/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/02/2019, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3268360** e o código CRC **62A8821E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3272369/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**CONTRATO Nº 012/2015**

**CONTRATADO:** AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, item 4.1.

**REFERENTE:** Inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR (MENSAL):** R\$ 25.914,84 (Vinte e cinco mil novecentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 15/07/2019.

**Sérgio Luiz Miers**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3272369** e o código CRC **42783FFD**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3251666/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 042/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 021/2018

**VIGÊNCIA:** 09/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3251666** e o código CRC **4CB26F2E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3260803/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 028/2018**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **Elaboração de Estudos (Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros necessários) para a Obtenção do Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu (doravante denominada “Empreendimento”), em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais)**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda - R\$ 2.176.264,98** (dois milhões, cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3260803** e o código CRC **9EAD16ED**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3249253/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da LICITAÇÃO Nº 005/19, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E ADEQUAÇÃO DA CASA DE QUÍMICA, CONSTRUÇÃO DERESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVA TÉCNICA DE INCENDIO, RAMPA DE ACESSO E ABRIGO DE GÁS DA NOVA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

PUEL ENGENHARIA CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.167.203/0001-00, no valor global de R\$ 1.084.794,73.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/02/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2019, às 05:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3249253** e o código CRC **17DBA28D**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3262517/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 022/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 753224, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. – R\$ 7.879.967,28.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3262517** e o código CRC **A331A260**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3258763/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 - SRP**, e junto à plataforma do portal ComprasNet (UASG nº 926377), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame na seguinte conformidade:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ITENS ADJUDICADOS</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES EIRELI	26.614.621/0001-59	1	18.457,20
MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA	58.514.928/0033-51	3	23.528,00
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	11.274.331/0001-36	4, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 23	310.421,38
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82.977.109/0001-48	6, 8, 10 e 12	593.317,50
C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	07.965.552/0001-83	19, 24 e 25	7.218,80
LACRE HAHNEMANN EIRELI	00.334.444/0001-63	22	2.117,50

**Itens Fracassados:** 2, 5, 14, 16, 18, 26 e 28.

**Itens Desertos:** 20, 21 e 27.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 955.060,38 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SESENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258763** e o código CRC **BC12A823**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3268827/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 008/19** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REALOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO NAS RUAS JACOB EISENHUTH, VISCONDE DE TAUNAY, PEDRO LOBO E ENGENHEIRO LUIZ NIEMEYER, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 25/03/2019 às 09:00 horas, a Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/02/2019, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/02/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3268827** e o código CRC **306C41BA**.

## COMUNICADO SEI N° 3267703/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assumiu integralmente o Serviço Especializado em Reabilitação (SER), o qual foi administrado pela Associação de Reabilitação da Criança Deficiente (ARCD) até 31 de dezembro de 2017;

Considerando que o SER é o único serviço público na cidade de Joinville, que de fisioterapia aquática na piscina para bebês, crianças, adultos e idosos com deficiência;

Considerando que a fisioterapia aquática é primordial recurso terapêutico e vastamente utilizado para a reabilitação de pacientes com deficiência física;

Considerando que atualmente o serviço de assistência, responsabilidade técnica do tratamento de água e manutenção básica preventiva dos equipamentos de piscina é realizado pela empresa Aldo Castellani - ACASTEC e que este depende do recebimento para manter o serviço em funcionamento;

Considerando que a indisponibilidade da fisioterapia aquática pode gerar conseqüências indesejáveis como: prolongamento no tempo de reabilitação do paciente (aumento de filas de espera de atendimentos), reclamações dos usuários/responsáveis e processos judiciais;

Considerando que já existem demandas de processos judiciais decretadas exigindo fisioterapia aquática neste serviço e que a piscina terapêutica é o equipamento essencial no oferecimento deste serviço;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor Aldo Castellani - ACASTEC, para a garantia da continuidade ao atendimento no serviço de fisioterapia aquática;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Aldo Castellani - ACASTEC	73	R\$ 1.700,00	28/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2019, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3267703** e o código CRC **50090652**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 7 de março de 2019 (quinta-feira), às 19 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville).

A ordem do dia será:

- Avaliação da atual gestão do COMPIR

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273505** e o código CRC **3F83AEC5**.

**ERRATA SEI N° 3265044/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

DECRETO N° 33.551, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1124, de 15 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: Douglas Alexandre Nobre Pereira, **matrícula 50.697**, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Leia-se: Douglas Alexandre Nobre Pereira, **matrícula 50.297**, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/02/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3265044** e o código CRC **0B98D4FE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3248424/2019 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 22 de fevereiro de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pela Secretaria de Administração e Planejamento em 20 de fevereiro de 2019 (SEI nº 3167807), nos autos do Processo Administrativo nº 11/2015, instaurado em 30 de junho de 2015 pela Portaria nº 29/2015 (fl. 02), conduzido eletronicamente sob o número SEI 17.0.026175-1, com o objetivo de apurar eventual irregularidade na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda., em cumprimento à exigência do item 8.4, alínea “q” do Edital de Tomada de Preços nº 212/2014.

Processo SEI nº 7.0.026175-1 e Processo Administrativo nº 11/2015.

Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda (CNPJ nº 05.020.495/0001-34).

"RECEBO as razões recursais nos seus efeitos devolutivo e suspensivo, eis que cumpridos os requisitos de admissibilidade e DECIDO: a) Pelo improvimento, mantendo incólume, pelos seus próprios fundamentos, a decisão publicada no Diário Eletrônico do Município de Joinville em 07 de janeiro de 2019, através do Extrato SEI nº 2966997/2018-SAP.UPA.AAJ, que declarou inidônea a empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 05.020.495/0001-34) para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 02 anos e prazo máximo de 05 anos ou até que seja requisitada a reabilitação da Administrada e concedida pela autoridade que aplicou a penalidade após o segundo ano de aplicação da sanção; b) Pelo encaminhamento de cópia do Processo Administrativo nº 11/2015 (SEI nº 17.0.026175-1) ao Ministério Público, quando de seu encerramento, para que sejam tomadas as providências entendidas como cabíveis. Diante da não reconsideração da decisão, remeto os autos para Autoridade Superior para o devido julgamento recursal, nos termos do art. 66, §4º da Instrução Normativa nº 04/2017, aprovada pelo Decreto Municipal nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017.

Motivação: Relatório Conclusivo SEI nº 2003647-SAP.GAB/SAP.IPA/SAP.UPA.AAJ, Parecer Jurídico SEI nº 2949663 - PGM.UAD, Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 2960479 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ e Relatório SEI nº 3092408/2019-SAP.UPA.AAJ.

Informo, por fim, que as penalidades, caso aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 70, §3º da Instrução Normativa 04/2017".



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/02/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3248424** e o código CRC **D2DB0FF1**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3263562/2019 - SES.CMS

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 011/2019

### RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução 006/2019, que altera a Resolução 055/2017, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Capacitação, conforme elencado abaixo:

#### Segmento Governo

1. Edilaine Pacheco Pasquali – Secretaria Municipal de Saúde.

#### Segmento Prestadores de Serviço

1. Luciano Henrique Pinto – Univille.

#### Segmento Profissional de Saúde

1. Jaqueline Schreiner – CREFITO 10.

#### Segmento Usuários

1. Sérgio Duprat – Conselho Local de Saúde Glória;
2. Isaias Pinho – Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro;
3. Adilson da Silva – Observatório Social Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3263562** e o código CRC **4AABD5CF**.

## RESOLUÇÃO SEI N.º 3262928/2019 - SES.CMS

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

**RESOLUÇÃO N.º 010/2019**

## **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVII - 297º Assembleia Geral Ordinária, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador, conforme elencado abaixo:

### **Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST**

#### **Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço**

1. Aline Gomes de França – Secretaria Municipal de Saúde Joinville;
2. Leila Cristine Moraes - CEREST;
3. Louise Cristina da Silva Mahl – Hospital Dona Helena;
4. Enilda Mariano Stolf – SINDSAÚDE;
5. Alessandra Oville Couto – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
6. Maristela Vieira – CREFITO 10.

#### **Segmento Usuários**

1. Irma Kniess – CDH Maria da Graça Bráz;
2. Rozilene Aparecida Ramos – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Industria do Material Elétrico de Joinville;
3. Salvador Loreci Esper – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Industria do Material Elétrico de Joinville;
4. Osmar Lopes – CLS Parque Joinville;
5. Juarez Ladislau da Silva - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Plásticas de Joinville;
6. Adriano Braatz - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região;
7. Renata Bernstorff Clemes - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso

XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,  
**HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3262928** e o código CRC **0C531FA1**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3262801/2019 - SES.CMS

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 009/2019

### RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS (CAI)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVII - 297ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** a

recomposição da Comissão de Assuntos Internos (CAI), conforme elencado abaixo:

### Segmento Governo

1. Janaina Ferreira Teixeira – Secretaria Municipal de Saúde.

### Segmento Prestadores de Serviço

1. Camila Silva Pena – Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

### Segmento Profissional de Saúde

1. Alexandra Marlene Hansen – CRN 10.

### Segmento Usuários

1. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakitas;
2. Silvia Moreira da Silva – Conselho Local de Saúde Morro do Meio;
3. Adeir de Souza Sizenando – Conselho Local de Saúde Itaum.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3262801** e o código CRC **A93FF4CC**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3262716/2019 - SES.CMS

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 008/2019

### RESCISÃO DO CONVÊNIO COM A PROFIS - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIOPALATAL DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVII - 297ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** o Termo Aditivo de Rescisão do Convênio, entre o Município de Joinville, representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a PROFIS – Sociedade de Promoção Social do Fissurado Labiopalatal de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3262716** e o código CRC **BDB44F90**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3262493/2019 - SES.CMS

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 007/2019

### RESCISÃO DO CONVÊNIO COM A 22ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVII - 297ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** o Termo Aditivo de Rescisão do Convênio 072/2015/PMJ, entre o Município de Joinville, representado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a 22ª Gerência Regional de Saúde de Joinville, considerando a inexistência de servidor cedido à 22ª Gerência Regional de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do

Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3262493** e o código CRC **3BF6AA80**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3262365/2019 - SES.CMS

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 006/2019

### ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 055/2017

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVII -



297ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** a alteração da Resolução 055/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê,**

Autonomia a Mesa Diretora, juntamente com a Secretária Executiva para que indique os membros a compor as comissões do Conselho Municipal de Saúde.

**Leia-se,**

Autonomia a Mesa Diretora, juntamente com a Secretária Executiva para compor as comissões do Conselho Municipal de Saúde e comunicar na próxima Assembleia.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3262365** e o código CRC **583298AB**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 3262254/2019 - SES.CMS**

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

**RESOLUÇÃO N° 005/2019****PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVII - 297ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** a prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro quadrimestre de 2018.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3262254** e o código CRC **C11B57AB**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SES.GAB/SES.DAP

#### Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 87/16 -

Determino a aplicação da penalidade de **suspensão de cinco dias** ao servidor **Rogério Osni Fagundes, matrícula 30.713**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na UBS Vila Nova à época dos fatos, conforme previsto no artigo 169, da Lei Complementar 266/08, considerando que restou evidenciada a responsabilidade do servidor com relação a ter realizado o registro biométrico de entrada e se ausentar do local de trabalho indo para sua casa, manifestação de desprezo a colegas de trabalho verbalmente usando palavras de baixo calão e à instituição em rede social, comprovado-se que o mesmo infringiu os seguintes dispositivos legais: artigo 155, incisos II e X e artigo 156, incisos I e VI, da Lei Complementar nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3258109** e o código CRC **89434B24**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 43/17** - Determino a aplicação da penalidade de **advertência** às servidoras Maria Alves dos Santos Pereira, matrícula nº 55437, Anelore Hoffmann, matrícula nº 66477 e Olivete Aparecida Cembrani, matrícula nº 57292, conforme previsto no inciso I, do art. 166, da LC 266/08, considerando que restou demonstrada a conduta inadequada das servidoras, em infração ao inciso X, do art. 155, da LC 266/08. Determino a

aplicação da penalidade de **suspensão de 3 (três) dias** à servidora Fernanda Maria do Rosário, matrícula nº 67999, **convertendo a penalidade aplicada em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração**, referente a suspensão de 3 (três) dias, sendo obrigatória a permanência da servidora em serviço, conforme disposto no art. 170, da LC 266/08, considerando que restou também demonstrada a conduta inadequada da servidora, em infração ao inciso X, do art. 155 e inciso VI, do art. 156, todos da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3269515** e o código CRC **3518126F**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 07/02/2019**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1523/2018**

**RECORRIDA : MARIA LUIZA GOMES**

**ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2018**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 01/2019**

**EMENTA: IPTU 2018. PEDIDO DE REVISÃO. ALÍQUOTA MAJORADA EM RAZÃO DA MÁ CONSERVAÇÃO DA CALÇADA. AFASTAMENTO. SUPERVENIÊNCIA DO DECRETO Nº 30.440/2018. LICENÇA PARA EXECUÇÃO DA CALÇADA REQUERIDA EM JANEIRO DE 2018. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CALÇADA CONCEDIDO EM JUNHO DE 2018. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, **EM NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Guilherme

Ramos da Cunha, Evanildo Lins, Osni Sidnei Munhoz, Miqueas Liborio de Jesus, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis e Diogo Arão Nascimento Paulo; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser  
Roesler  
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz  
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3193850** e o código CRC **A03EAC44**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 07/02/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1508/2018**

**RECORRENTE: PAULO SETÚBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 33/2018**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO nº 02/2019**

**ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE CONDICIONADA DEFERIDA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. AUSÊNCIA DE RECEITAS OPERACIONAIS. RESTRIÇÃO Á IMUNIDADE CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SOCIEDADE INATIVA SEM O**

**EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. INTERPRETAÇÃO DO ART. 156, II, 2º C/C O ART. 170, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGRA IMUNIZATÓRIA DE CARÁTER ANTI-ELISIVO E FINALÍSTICO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, com voto minerva do Presidente, negar-lhe provimento para manter a Notificação de Tributos nº 33/2018, nos termos do voto divergente do Julgador Miqueas Liborio de Jesus, que votou no sentido de que ao permanecer inativo o contribuinte não cumpriu o caráter finalístico da norma, que é fomentar a atividade econômica. Foi acompanhada pelos julgadores Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler e Paulo Tsalikis, o qual complementou o voto divergente no sentido de que a escrita contábil não atende as formalidades legais e que o imóvel incorporado é de uso residencial. Vencido o relator e os julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha.

Participaram deste julgamento realizado no dia 07 de fevereiro de 2019 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Miqueas Liborio de Jesus, Jefferson Luiz Roesler, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

**Adriano Gesser**

**Osni Sidnei Munhoz**

**Presidente das Câmaras**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3194069** e o código CRC **93AF8CA8**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 07/02/2019 PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1114/2015**

**RECORRENTE: ESTRUTURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**RECORRIDO: PRESIDENTES DAS CAMARAS**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2015**

**RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO**

**ACÓRDÃO: 03/2019**

**EMENTA: IPTU 2015. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NA ALÍQUOTA PREVISTA PARA IMÓVEIS COM OBRA EM ANDAMENTO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EMITIDO ANTES DE 1º DE JANEIRO DE 2014. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO PREVISTA NO § 8º, ART. 17, DA LC 389/2013. RECURSO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo o indeferimento do pedido de revisão, nos termos do voto do julgador.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Jefferson Luiz Roesler, Miqueas Liborio de Jesus, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Mara Regina Machado Moura e Paulo Tsalikis, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser Diogo Arão Nascimento Paulo Presidente das Câmaras de Julgamento Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3194207** e o código CRC **7D27A3BC**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 07/02/2019****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO N.º: 1283/2016****RECORRENTE: ESTRUTURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.****RECORRIDO: PRESIDENTES DAS CAMARAS****ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2016****RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO****ACÓRDÃO: 04/2019**

**EMENTA: IPTU 2016. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NA ALÍQUOTA PREVISTA PARA IMÓVEIS COM OBRA EM ANDAMENTO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EMITIDO ANTES DE 1º DE JANEIRO DE 2014. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO PREVISTA NO § 8º, ART. 17, DA LC 389/2013. RECURSO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo o indeferimento do pedido de revisão, nos termos do voto do julgador.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Jefferson Luiz Roesler, Miqueas Liborio de Jesus, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Mara Regina Machado Moura e Paulo Tsalikis, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser  
Nascimento Paulo

Adriano Gesser  
Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão  
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3194526** e o código CRC **E1ABF4EB**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 07/02/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 883/2013**

**RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**RECORRIDO: EDUARDO LEITE KROPIWIEC**

**ASSUNTO: ISS 2013**

**ACÓRDÃO: 05/2019**

**EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. ISS FIXO 2013. MÉDICO CONSTITUÍDO COMO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. CNPJ ANULADO PELA RECEITA FEDERAL. PREMILINAR. PERDA DO OBJETO. MAIORIA. ANÁLISE DA REMESSA PREJUDICADA. ART. 9º, REGIME INTERNO DA JURAT.**

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por maioria (5x3) **JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE DA REMESSA DE OFÍCIO**, nos termos do voto divergente do julgador Jefferson Luiz Roesler, que entendeu que a posterior anulação do CNPJ por parte da Receita Federal implica na perda do objeto do presente PTAC, no que fora seguinte pelos julgadores Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz e Miqueas Liborio de Jesus. Vencido o relator e os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Mara Regina Machado MouraaHa. Representando a Defensoria da Fazenda Pública Dr<sup>a</sup>. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de fevereiro de 2019.

**Adriano Gesser****Evanildo S. Lins Junior**

Presidente em Exercício da Junta Plena  
de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3194803** e o código CRC **8BC9D8A9**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA.....: 07/02/2019**

**PRESIDÊNCIA .....: Adriano Gesser**

**PROCESSO Nº. ....: 1193/2016**

**RECORRENTE:.....: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**RECORRIDA.....: TSC PUBLICIDADE E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA -EPP**

**ASSUNTO.....: TLL**

**RELATORA.....: Mara Regina Machado Moura**

**ACÓRDÃO Nº.....: 06/2019**

**EMENTA: TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL – TLL. EXCLUSÃO DE PARTE DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL .**

**NÃO INCIDÊNCIA. AUSENCIA DE ATO FISCALIZATÓRIO. ARTS. 92 E 96 DA LM 1715/79. CANCELAMENTO. REMESSA OBRIGATÓRIA DESPROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte **TSC PUBLICIDADE E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP**

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto da relatora.

Voto divergente do julgador Diogo Arão Nascimento Paulo que entendeu que o poder de polícia é potencial.

Participaram, ainda, deste julgamento os Julgadores Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus, Guilherme Ramos da Cunha e Osni Sidnei Munhoz. Defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Tascheck. Presidiu, Adriano Gesser.

Acórdão formalizado em 07 de fevereiro de 2019.

**Adriano Gesser**

**Mara Regina**

**Machado Moura**

**Presidente da Junta Plena "em exercício"**

**Relatora**



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195315** e o código CRC **5853A76A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA : 12/02/2019****PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº : 1542/2018****RECLAMANTE : CARLOS ROBERTO CAMPOS****ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2018****RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER****ACÓRDÃO : 07/2019**

**EMENTA: IPTU 2018. PEDIDO DE REVISÃO. ALÍQUOTA MAJORADA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CALÇADA. AFASTAMENTO. SUPERVENIÊNCIA DO DECRETO Nº 30.440/2018. OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CALÇADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e no mérito, em **DAR** provimento à mesma, para afastar a aplicação da alíquota destinada aos imóveis sem calçada ou em má conservação no lançamento do IPTU 2018 do imóvel inscrito sob nº 13.10.04.17.0779.0001 e 0002.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Adriane Rosane Muckler e Miqueas Liborio de Jesus, como defensora da Fazenda Pública Janaina Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 12 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz Roesler

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3196086** e o código CRC **C918CCB8**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 12/02/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1613/2018**

**RECLAMANTE: SERGIO LUIS CABRAL**

**ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2019**

**RELATOR (A): ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**ACORDÃO nº. 08/2019**

**IPTU 2019. PEDIDO DE ISENÇÃO DO INCISO II, ART. 2º DA LC MUNICIPAL Nº.79/99. ÚNICO IMÓVEL COM DUAS UNIDADES AUTÔNOMAS. IMPOSSIBILIDADE. RENDA FAMILIAR TOTAL ACIMA DO PERMITIDO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, **POR MAIORIA DE VOTOS NEGAR PROVIMENTO** ao pedido isenção IPTU/2019, com voto minerva da presidência, conforme o voto condutor do julgador Jefferson Luiz Roesler, que trata-se de um único imóvel, mesmo sendo duas unidades autônomas e assim devem ser considerada a renda de todos os moradores, combinado com o art.108, §2º e art. 125, II, do CTN, que foi acompanhado pelo julgador Miqueas Liborio de Jesus. Vencida a relatora que foi acompanhada do julgador Evanildo Silva Lins Junior. Participaram deste julgamento os membros acima nominados, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaina Elisa Heidorn. Acórdão aprovado na sessão do dia 12 fevereiro de 2019.

**ADRIANO GESSER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**RELATORA DESIGNADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3196289** e o código CRC **A1FB4A4A**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 12/02/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1469/2017**

**RECLAMANTE: DVEM PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº. 95/2017**

**RELATOR: ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**ACÓRDÃO: 09/2019**

**NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – ITBI – IMUNIDADE CONDICIONADA – VERIFICAÇÃO DA PREPONDERANCIA – NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS – RECEITA PREPONDERANTE DE ALUGUEL MATERIALIZADA - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** mantendo a Notificação de Notificação nº. 95/2017. Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Miqueas Liborio de Jesus e Evanildo Silva Lins Junior, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaina Elisa Heidorn. Acórdão aprovado na sessão do dia 12 fevereiro de 2019.

**ADRIANO GESSER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**RELATORA DESIGNADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3196162** e o código CRC **1BB7591C**.

### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 16/10/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1505/2018**

**RECLAMANTE: ESPÓLIO DE MARIA HELENA TORRENS NOVAES (ALEXANDRE NOVAES)**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018**

**INSC. IMOBILIÁRIA: 13.20.14.65.0208.0001**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 10/2019**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO. REVISÃO DO IPTU/2018. PENALIDADE PELA MÁ CONSERVAÇÃO DA CALÇADA. ART. 17, §2º, II, DA LCM Nº 389/13. AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CALÇADA. INAPLICABILIDADE DO DECRETO Nº 30.440/2018. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. UNANIMIDADE.**

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de

Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Miqueias Libório de Jesus e Adriane Rosane Muckler. Além dos julgadores já mencionados, e do relator, também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dr<sup>a</sup> Janaina Eloisa Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de fevereiro de 2019.

**Adriano Gesser**

**Evanildo S. Lins Junior**

**Presidente da Segunda Câmara**

**Relator**

**de Julgamento**



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3196412** e o código CRC **67AB0C8B**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 12/02/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1553/2018**

**RECLAMANTE: VELB PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 061/2018**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 11/2019**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO. SUPERADA. CONSIDERAR O PROTOCOLO RELATIVO À TAXA DE APRESENTAÇÃO DA RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESULTADO**



**POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESA QUE DESEMPENHA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DO MANDAMENTO CONSTITUCIONAL QUE PREVÊ A IMUNIDADE. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. MAIORIA.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** e, por maioria, **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, com o voto-minerva do Presidente, que, seguiu a divergência do voto do julgador Miqueias Libório de Jesus, pela aplicação do entendimento alcançado por esta Junta em casos semelhantes, onde houve a manutenção do lançamento pela constatação de resultado positivo de equivalência patrimonial em empresa que explora o setor imobiliário. Como defensora da Fazenda Pública, Dr<sup>a</sup> Janaina Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de fevereiro de 2019.

**Adriano Gesser**

**Evanildo S. Lins Junior**

**Presidente da Segunda Câmara  
de Julgamento**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3196487** e o código CRC **22828F68**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 19/02/2019**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº ` : 1530/2018**

**RECLAMANTE : VALDIR BRANDENBURG**

**ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU 2018**

**RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDAO Nº : 12/2019**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU 2018 – REVISÃO — TERRENO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO COM SUPOSTO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE RURAL – DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS, EM DESACORDO COM O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 4º, NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONTIDOS NO INCISO I DO DECRETO 21.261/2013 – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA – MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **VALDIR BRANDENBURG**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por **MAIORIA de votos, conhecer da reclamação**, sendo vencida a relatora, que votou pelo não conhecimento em razão do descumprimento da parte final do artigo 2º da LM 4857/2003. Ainda, por maioria, a 1ª Câmara decidiu pelo encaminhamento do PTAC à diligência.

**No mérito**, por maioria de votos, com voto de minerva da presidência, **pelo desprovidamento da reclamação**.

Voto divergente da julgadora Juliana Silva, acompanhada pelo julgador Osni Sidnei Munhoz, que entendeu que considerando os termos do documento de fls. 62, emitido pela SAMA/UDR, que embora não ateste expressamente, pressupõe que propriedade rural é produtiva, e ainda considerando as informações apresentadas pelo reclamante, na sustentação oral, com vistas no artigo 3º, §§ 1º e 2º do decreto 21.681/2013.

Acompanhou a relatora, o julgador Paulo Tsalikis.

Defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 19 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser - Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 22/02/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 27/02/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3247608** e o código CRC **524A7362**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 44/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 021/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula nº 505 - Gestor do Contrato

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

**Alexsandra Moreira**, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3190914** e o código CRC **3EF56974**.